



EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI Nº 001/2021

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede à Av. Presidente Lincoln, 899 - Jardim Meriti, São João de Meriti, devidamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR, através da Leiloeira Pública Oficial JULIANA VETTORAZZO, matrícula JUCERJA nº 155, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de sucatas inservíveis não identificadas e identificadas no dia 15 de julho de 2021, no local e horário definido no item 1 deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado sob a forma eletrônica através do sítio eletrônico: **www.jvleiloes.lel.br**;
- 1.2. A sessão pública será realizada no dia 20 de julho de 2021, às 10:30 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa a arrematação do lote de veículos classificados como sucatas inservíveis, retidos e/ou removidos pela Prefeitura de São João de Meriti, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos do pátio localizado à Av. Automóvel Clube, 1785 – Vilar dos Teles – São João de Meriti para o maior lance por lote ofertado;
- 2.2. Os bens serão oferecidos em lote único que, por segurança, deverão obrigatoriamente ter sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem ou trituração na sua integralidade, pelo comprador. O material será retirado do depósito inteiro e todos os procedimentos acima destacados serão realizados no depósito do arrematante;
- 2.3. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, devendo ser transformados em fardos metálicos pelo arrematante, por processo de prensagem ou trituração;

2.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à Leiloeira e à Comitente Vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados;

2.5. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.657/2013, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. A quantidade de **veículos** levados à hasta pública é de duzentos e oitenta itens, que correspondem a uma estimativa de duzentos e quatorze mil, oitocentos e três **quilos de material ferroso**, conforme tabela abaixo:

TABELA – LOTE DAS SUCATAS INSERVÍVEIS (NÃO IDENTIFICADAS E IDENTIFICADAS)

PESO/QUANTIDADE/ ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO			
Tipo	Peso (kg)	Quantidade	Peso Total (kg)
Motos e similares	107	69	7.383
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	210	199.920
Veículos pesados (caminhões, semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	1	7.500
Total		280	214.803 kg

3.2. Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco de motocicleta Honda CG125iFAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é, o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile. Para determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos,

inclusive ônibus;

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 15, 16 e 19 de julho de 2021, no horário das 10h às 17h, **mediante prévio agendamento com a Prefeitura, em virtude da pandemia do novo coronavírus;**

4.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

4.3. A visitação poderá ser feita na Av. Automóvel Clube, 1785 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, pátio onde estão localizados todos os veículos, mediante prévio agendamento através do e-mail: smt@meriti.rj.gov.br, contato: Fernando;

4.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal da Leiloeira Pública Oficial, Juliana Vettorazzo, www.jvleiloes.lcl.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda atividades compatíveis com o objeto da licitação e que estejam regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;

5.3. Não serão admitidas as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.4. O licitante deverá declarar que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A empresa interessada em participar do leilão deve se credenciar com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do leilão, no site

<http://www.jvleiloes.lel.br>;

6.2. Para tanto a empresa interessada em participar do leilão deverá fornecer um e-mail, escolher um *nickname*, informar os dados completos da empresa e de seu representante legal;

6.3. Para a homologação do cadastro a Pessoa Jurídica deverá enviar para o site os seguintes documentos:

6.3.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

6.3.3. Alvará de Funcionamento;

6.3.4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s) e procurador;

6.3.5. Comprovante de Residência atual;

6.4. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do leilão por seu representante legal ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade.

6.5. O Ato constitutivo, registrado em cartório, deve comprovar ser o interessado do ramo de atividade de siderurgia ou reciclagem ou possuir contrato com siderúrgica que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;

6.6. A documentação prevista no item 6.3 deverá ser acompanhada também do documento original ou cópia autenticada da licença ambiental vigente para o recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.7. O interessado deverá apresentar, ainda, declaração formal de que disporá, quando da assinatura do contrato, do aparelhamento ou do pessoal técnico considerados essenciais para a execução de suas obrigações.

6.8. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de suas atividades, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

6.9. Declaração de que fará a inutilização dos sinais identificadores do veículo e descaracterizará os veículos destinados à reciclagem por meio da prensagem ou trituração, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

6.10. Declaração de visita técnica ou abdicação.

6.9. A documentação complementar acima podeverá ser entregue à Leiloeira via site ou via email: contato@jvleiloes.lel.br, no original ou por meio de cópia autenticada.

7. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, a ser enviado ao escritório da Leiloeira, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540 – Sala 406, Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 10:00h às

17:00h;

7.2. Caberá à Prefeitura, com o auxílio da Leiloeira, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

7.3. Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, a ser enviado ao escritório da Leiloeira, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540 – Sala 406, Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 10:00h às 17:00h;

7.4. Caberá à Prefeitura, com o auxílio da Leiloeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

7.4.1. As respostas serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. DOS LANCES

8.1. O lance inicial terá por base o valor de kg do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,20 (vinte centavos);

8.2. Os lances poderão ser ofertados eletronicamente da seguinte maneira:

8.2.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8.2.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

8.2.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.5. Os lotes serão encerrados a critério da leiloeira;

9.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

10.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição do lote deste leilão;

10.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

10.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

10.5. A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

10.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá a Leiloeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao lance mínimo estabelecido no item 8.1;

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento;

11.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório da Leiloeira: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540 – Sala 406, Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 10:00h às 17:00h;

11.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11.2.2. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Autoridade Superior, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

11.2.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito de São João de Meriti adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

12.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Leiloeira Oficial.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. Os veículos deverão ser transportados inteiros até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória, antes de sua saída do pátio listado no item 4.2; a inutilização dos sinais identificadores do veículo e entrega das placas e eventuais plaquetas;

13.2. Realizar a descontaminação dos veículos, retirando os filtros de óleo, combustível do veículo, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

13.3. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

13.4. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria;

13.5. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

13.6. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco,

carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

13.7. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

13.8. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

13.9. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem de sucatas e veículos;

13.10. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

13.11. Fornecer a Declaração de Destinação Final do material prensado e o Termo de Inutilização de Chassi e Placas à Leiloeira Pública Juliana Vettorazzo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

14.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

14.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

15. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

15.1. A Prefeitura poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária, na conta da Leiloeira, no prazo de 24h do ato do leilão;

16.2. O valor do arremate será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e 2% (dois por cento) de taxa de leilão;

16.3. A Leiloeira Oficial prestará contas à Prefeitura de São João de Meriti dos valores arrecadados.

17. DA RETIRADA

17.1. A retirada deverá ser agendada com a Prefeitura, através do e-mail: smt@meriti.rj.gov.br, a partir do dia 02/08;

17.2. O arrematante terá o prazo de até 15 (quinze) dias para concluir a retirada do material relacionado. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado

pela PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI.

17.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, os veículos não retirados serão considerados abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento dos valores pagos pela arrematação do bem;

17.4. Após esse prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante também estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

18.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

18.1.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicável caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei. Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

19.2. O licitante vencedor deverá apresentar Declaração de Destinação Final de cada veículo que compõe o lote, afim que seja procedida a baixa dos veículos junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ;

19.3. A Prefeitura Municipal de São João de Meriti e a Leiloeira não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

19.4. É facultada à Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

19.5. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

19.6. As documentações (nota de arrematação e/ou documento equivalente) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

- 19.7. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.9. Os casos omissos serão resolvidos comissão de Leilão da Prefeitura de São João de Meriti com auxílio da Leiloeira;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. A Prefeitura de São João de Meriti e os licitantes do certame elegem foro do Município de São João de Meriti para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;
- 19.12. Acompanha este edital o seguinte anexo:
ANEXO I – Relação com descrição dos lotes.

ANEXO I

LOTE	TIPO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO MODELO	PLACA	CHASSI	COR	CLASSIFICAÇÃO
1	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	2001	KML6457	9C6KE010010020814	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL
2	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	KZT0142	9C2KC08105R125435	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL
3	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993	LJI7721	9BD146000P5038827	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL
4	AUTOMOVEL	FORD/BELINA	1980	LFR5066	LB4RXM91297	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL
5	AUTOMOVEL	VW/GOL S	1986	LAX0607	9BWZZZ30ZGT146129	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL
6	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	1986	LHE3031	9BFBXXLBABGY88422	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL
7	CAMINHONETE	VW/KOMBI FURGAO	1994	LIW7961	9BWZZZ21ZPP030190	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
8	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E	1989	LJC2016	9BGJK11VKJB015572	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL
9	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1992	GMA5534	9BWZZZ30ZNT012646	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
10	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	KNL4333	9C2JC3010YR146576	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL
11	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE LS	1985	KOG1180	9BWZZZ30ZFP021841	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
12	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	1991	LJW7092	9BD146000L3667723	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
13	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1994	LIQ2994	9BWZZZ30ZRT029031	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
14	AUTOMOVEL	VW/PARATI GL	1988	GMC5405	9BWZZZ30ZJP203989	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL
15	AUTOMOVEL	VW/QUANTUM GLS 2000I	1994	LAA5724	9BWZZZ33ZRP005736	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL
16	AUTOMOVEL	FIAT/PREMIO SL	1989	LJB1035	9BD146000K3417577	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL
17	AUTOMOVEL	VW/SANTANA	1997	LBK7005	9BWZZZ327TP053951	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL
18	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1987	LIY9301	9BWZZZ30ZHT054783	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
19	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	1987	CRE6757	9BFBXXLBABGA40053	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL
20	CAMIONETA	VW/KOMBI	2000	GYO0801	9BWGB17XXYP014532	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL
21	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993	JDR1163	9BD146000P3980889	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL
22	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	1998	LCG1263	9BWZZZ377WP535709	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL
23	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILE FIRE	2002	LNМ5013		VERMELHA	
24	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH	2003	LOV6114		PRATA	
25	CAMINHONETE	VW/KOMBI	2003	LOX8542		BRANCA	
26	CAMINHONETE	FIAT/STRADA	2006	LPF1354		BRANCA	
27	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	2006	MWB8781		BRANCA	
28	AUTOMOVEL	GM/KADETT GL	1996	JWM8924		AZUL	
29	CAMINHONETE	FIAT/STRADA	2000	HMP2234		BRANCA	
30	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2003	LOR3001		PRETA	
31	AUTOMOVEL	I/RENAULT KANGOO	2001	KML7134		CINZA	
32	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	2001	LNJ6714		PRATA	
33	AUTOMOVEL	GM/ZAFIRA	2011	KVJ6948		BRANCA	
34	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WEEKEND	1998	CKD7647		CINZA	
35	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	1999	LCU3284		CINZA	
36	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	2002	LNK4630		BRANCA	
37	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1986	LJE2779		BRANCA	
38	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2002	LOA5045		AZUL	
39	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1994	GQL5337		VERMELHA	
40	AUTOMOVEL	IMP/FIAT PALIO	1998	MUM6596		AZUL	
41	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	2008	KWM1837		PRATA	
42	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	2012	LQE2163		PRETA	
43	AUTOMÓVEL	FORD/VERONA LX	1991	LJB8074		PRATA	
44	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EX	1999	MNY0777		BRANCA	
45	AUTOMÓVEL	GM/ASTRA GL	2000	IJL4813		AZUL	
46	AUTOMOVEL	GM/ASTRA HB	2011	LSN3485		PRATA	
47	AUTOMOVEL	VW/PARATY GL 1.8	1991	LAL3407		CINZA	
48	AUTOMOVEL	CHEV/SPIN 1.8	2016	GAQ4130		PRETA	

49	AUTOMOVEL	GM/ZAFIRA	2011	LPR5827		BRANCA	
50	AUTOMOVEL	VW/KOMBI	1984	JLE7814		BEJE	
51	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	1998	KNC7247		VERMELHA	
52	AUTOMOVEL	GM/CHEVETE	1990	KNA1859		PRATA	
53	AUTOMOVEL	FIAT/PREMIUM	1993	KPM0957		CINZA	
54	CAMINHONETE	VW/KOMBI FURGÃO	2008	DUM6703		BRANCA	
55	MOTOCICLETA	YAMAHA/ FAZER				AZUL	
56	AUTOMOVEL	VW/GOL S	1986	KTU8281		PRATA	
57	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1999	KDK7919		BRANCA	
58	AUTOMOVEL	I/FIAT SIENA EX	2001	KMV1943		BRANCA	
59	CAMINHONETE	VW/KOMBI				BRANCA	
60	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1986	LAO1291		CINZA	
61	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1994	KOG0153		BRANCA	
62	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA	1997	KQM9610		CINZA	
63	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1992	LIM3297		BRANCA	
64	CAMINHONETE	VW/KOMBI FURGÃO	1993	KTW1009		BRANCA	
65	AUTOMOVEL	FIAT/ELBA	1991	LKB2750		AZUL	
66	AUTOMOVEL	GM/CHEVETE MARAJÓ	1986	LIF6048		BRANCA	
67	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL	1983	LHX8795		VERMELHA	
68	AUTOMOVEL	GM/ZAFIRA	2008	KMT7965		PRATA	
69	AUTOMOVEL	GM/CHEVETE MARAJÓ	1988	GLW2743		AZUL	
70	AUTOMOVEL	GM/ASTRA SPORT	2001	LNI3529		PRATA	
71	MOTOCICLETA	I/BASHAN JOY 50	2011			VERMELHA	
72	MOTOCICLETA	KANSINSKI/SOFT	2011			VERMELHA	
73	MOTOCICLETA	HONDA CG				CINZA	
74	MOTOCICLETA	HONDA CG				VERMELHA	
75	MOTOCICLETA	HONDA CBX 250 TWISTER	2007	KMT9172		PRETA	
76	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2010	KYV5306		PRETA	
77	MOTOCICLETA	YAMAHA/CRYPTON				PRETA	
78	MOTOCICLETA	HONDA/CG				PRETA	
79	MOTOCICLETA	HONDA/CB 500	2014	KWF8327		BRANCA	
80	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000			AZUL	
81	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 ED	2006	LUT1387		PRATA	
82	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR				PRETA	
83	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ				AZUL	
84	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EM 125 YES	2007	DXI2408		PRATA	
85	MOTOCICLETA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	KOL8482		VERMELHA	
86	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 K	2007	KWN1175		PRETA	
87	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI 125 YES	2008	LPE9839		PRETA	
88	MOTOCICLETA	HONDA/CG				PRETA	
89	MOTOCICLETA	DAFRA/SPEED 150	2009	LPH9061		VERMELHA	
90	MOTOCICLETA	JIALING				PRETA	
91	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2008	KYA0787		VERMELHA	
92	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ 125 K	2007	LPT1712		AZUL	
93	MOTOCICLETA	HONDA/CG				PRETA	
94	MOTOCICLETA	HONDA/CG				CINZA	
95	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2008	LRQ1459		CINZA	
96	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	2000	LNH2346		VERDE	
97	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	2000	LCX4467		AZUL	
98	MOTOCICLETA	YAMAHA/CRYPTON	2004			PRETA	

99	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007	LAH4203		PRETA	
100	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS 250	2007	KUQ6337		PRETA	
101	MOTOCICLETA	JIALING				VERDE	
102	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125	2016	KRG4348		PRETA	
103	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN	2006	KZY4984		PRATA	
104	MOTOCICLETA	I/BASHAN JOY 50	2011			VERMELHA	
105	MOTOCICLETA	HONDA/NXR 150 BROS	2010	LLE3455		LARANJA	
106	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	2014	KWF7233		VERMELHA	
107	MOTOCICLETA	HONDA/CG				BRANCA	
108	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2011	KYV6705		PRETA	
109	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2010	LLD5761		PRETA	
110	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2008	KNU7143		PRETA	
111	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	2004	LOX6845		PRETA	
112	MOTOCICLETA	TRAXX/ JL 50 Q2	2012	KRA7531		PRETA	
113	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS 250	2014	KXX9884		PRETA	
114	MOTOCICLETA	BRAVAX				BRANCA	
115	MOTOCICLETA	HONDA/CG				VERMELHA	
116	MOTOCICLETA	HONDA/CG				VERMELHA	
117	MOTOCICLETA	DAFRA/SPEED 150	2009	KVB5256		AMARELA	
118	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN	2005	LCL1113		PRETA	
119	MOTOCICLETA	HONDA/ CG 125 FAN	2008	KQQ3085		PRETA	
120	MOTOCICLETA	HONDA/CG				PRETA	
121	MOTOCICLETA	SUNDOWN/ HUNTER				VERMELHA	
122	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2013	EXC2365		PRETA	
123	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	2000	KMI9265		VERMELHA	
124	MOTOCICLETA	TRAXX/JL 50 Q2	2011			VERMELHA	
125	MOTOCICLETA	HONDA/CG				BRANCA	
126	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN	2005	LQP0852		PRETA	
127	MOTOCICLETA	HAOBAO/HB50Q	2012			PRATA	
128	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	2005	LPE0851		PRETA	
129	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	1999	LCN3306		BRANCA	
130	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2001	KQQ0656		AZUL	
131	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2006	JGZ2186		CINZA	
132	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	1999	KMN2568		PRETA	
133	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ED	1997	LBQ4733		CINZA	
134	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1992	LIN1462		PRATA	
135	AUTOMOVEL	FIAT/UNO S	1991	LKB3519		VERMELHA	
136	AUTOMOVEL	GM/CHEVETE SL	1980	LIT4410		BRANCA	
137	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO IE	2006	KVQ1404		BRANCA	
138	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	1997	LQK9111		BRANCA	
139	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1990	LJH4706		PRATA	
140	AUTOMOVEL	VW/APOLO GL	1991	KQC0034		CINZA	
141	AUTOMOVEL	IMP/RENAULT MEGANE	1999	CWU6173		PRATA	
142	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1985	LJU1316		PRATA	
143	CAMINHONETE	VW/KOMBI				BRANCA	
144	AUTOMOVEL	FORD/ ESCORT GHIA	1985	LGV3271		CINZA	
145	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1989	JTP3236		BRANCA	
146	AUTOMOVEL	GM/MONZA GL	1995	LAP3646		VERMELHA	
147	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT	2000	AJJ2880		PRATA	
148	AUTOMOVEL	FORD/KA	1998	LCG6228		CINZA	
149	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	1989	LHM3730		BRANCA	

150	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	1996	LBG2657		VERMELHA	
151	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1992	KSP0355		BRANCA	
152	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	GWV9846		BRANCA	
153	CAMINHONETE	VW/KOMBI				BRANCA	
154	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1999	LCW9919		BRANCA	
155	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 K	2007	KMT6013		PRATA	
156	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 K	2007	KWE104		VERMELHA	
157	MOTOCICLETA	TRAXX/JL 50 Q2	2012	KZJ5467		PRETA	
158	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2008	LKW4722		CINZA	
159	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	2012	KWR4997		PRETA	
160	MOTOCICLETA	HONDA/NX 350 SAHARA	1999	KND0412		ROXA	
161	MOTOCICLETA	HONDA/125	1978	KUK0589		PRATA	
162	CAMINHONETE	GM/S10	1997	CKC9376		BRANCA	
163	AUTOMOVEL	GM/KADETT IPANEMA	1991	LJC4620		PRATA	
164	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1983	LJF2132		PRETA	
165	AUTOMOVEL	FORD/VERONA	1990	KMK5557		VERDE	
166	AUTOMOVEL	FORD/DEL REY	1986	LHG4412		PRETA	
167	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206	2003	LON4454		CINZA	
168	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	KMG6990		VERMELHA	
169	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	1995	LAW0993		CINZA	
170	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT	1996	LBG0085		BEJE	
171	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2003	LOM7216		AZUL	
172	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1991	KSZ8004		CINZA	
173	AUTOMOVEL	GM/KADETT	1989	KQC5051		VERMELHA	
174	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1996	LBE8098		VERMELHA	
175	AUTOMOVEL	VW/GOL	1989	KTR5315		CINZA	
176	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1988	GPH2242		VERMELHA	
177	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1995	KQD4987		BEJE	
178	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1995	KQE4124		VERDE	
179	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1985	KOE6970		BRANCA	
180	AUTOMOVEL	TOYOTA/ETIOS				PRATA	
181	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1993	LJB9640		CINZA	
182	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1995	LAK7540		BRANCA	
183	AUTOMOVEL	VW/GOL	1990	KOC7354		BRANCA	
184	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1997	KOO1126		VERMELHA	
185	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1995	KOC8872		BRANCA	
186	CAMINHONETE	I/TOYOTA HILUX	1998	LCD9925		PRETA	
187	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1988	LJQ4573		AZUL	
188	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1998	JNP0871		AZUL	
189	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2013	NYE3768		AZUL	
190	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA	1995	KQH1059		AZUL	
191	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	1996	LBG5626		BRANCA	
192	AUTOMOVEL	GM/KADETT	1996	LBE3341		PRATA	
193	AUTOMOVEL	VW/LOGUS	1993	LJU6728		CINZA	
194	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2002	LNS4736		VERMELHA	
195	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	2007	HEA7472		BRANCA	
196	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	1998	KPS2028		VERMELHA	
197	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1989	KQP1106		PRETA	
198	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	2002	DGO1047		BRANCA	
199	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1989	LJE6543		AZUL	
200	AUTOMOVEL	VW/PARATY	1987	LAR5486		BEJE	

201	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	1990	LAL9340		VERDE	
202	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1999	KPU8445		CINZA	
203	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1998	CLI5654		BRANCA	
204	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1994	KOF1921		VERDE	
205	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	1993	LIS8111		BRANCA	
206	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	MPV3887		CINZA	
207	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT	1992	LIG5994		CINZA	
208	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1996	KOG9333		AZUL	
209	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL	1984	LIQ3171		AZUL	
210	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA				CINZA	
211	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1996	LAJ5624		BRANCA	
212	AUTOMOVEL	I/FIAT SIENA	2010	QNU8959		PRETA	
213	AUTOMOVEL	GM/ CHEVETE MARAJÓ	1985	LHA6815		PRATA	
214	AUTOMOVEL	I/PEUGEOT 206	2000	LNB4923		PRETA	
215	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	2000	LCX1681		BRANCA	
216	AUTOMOVEL	VW/GOL	1988	KPF7083		AZUL	
217	AUTOMOVEL	REB/SFAI RAC 1E	2012	LLU4887		CINZA	
218	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1998	JTT1045		CINZA	
219	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1993	LJO8231		BRANCA	
220	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1993	LIM3866		VERDE	
221	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	1988	LIZ1907		VERDE	
222	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1996	KQM2753		PRETA	
223	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	LBT3149		CINZA	
224	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	KQJ0968		VERMELHO	
225	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1998	LCF6524		BRANCA	
226	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2002	LNS5310		VERMELHA	
227	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1996	KOG7520		AZUL	
228	AUTOMOVEL	VW/GOL	2013	KPW2352		PRETA	
229	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	GUI5030		CINZA	
230	AUTOMOVEL	FORD/PAMPA	1992	GLR5620		DOURADA	
231	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1989	KQD7611		CINZA	
232	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1989	KUH7423		PRETA	
233	AUTOMOVEL	GM/KADETT	1991	LJO2963		VERDE	
234	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1995	KOD1126		AZUL	
235	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1982	LJQ9355		PRATA	
236	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	1999	AIE1885		VERDE	
237	AUTOMOVEL	GM/CHEVETT				BRANCA	
238	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1995	KQA9633		CINZA	
239	AUTOMOVEL	REB/FREE HOBBY	2008	KXT1701		PRETA	
240	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1995	LAX8541		BRANCA	
241	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1993	GOK5565		BRANCA	
242	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA	2006	DJG3456		BRANCA	
243	AUTOMOVEL	VW/GOL	1993	LIO2923		BRANCA	
244	AUTOMOVEL	VW/LOGUS	1994	MRG0338		PRATA	
245	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	2003	LOU3641		BRANCA	
246	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA	2000	KOZ3574		BRANCA	
247	AUTOMOVEL	GM/MONZA	1991	LAD7726		AZUL	
248	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA	2010	HNW6877		PRATA	
249	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE	1991	KNJ0984		VERDE	
250	AUTOMOVEL	REB/FREE HOBBY	2002	LOJ4534		PRETA	
251	AUTOMOVEL	GM/KADETT				VERDE	

252	AUTOMOVEL	GM/MERIVA	2012	EZR1356		PRETA	
253	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1998	GSO2494		BRANCA	
254	AUTOMOVEL	GM/ASTRA	2005	DNA5986		PRETA	
255	AUTOMOVEL	FORD/DEL REY				PRATA	
256	CAMINHONETE	VW/KOMBI	2009	KNT4513		BRANCA	
257	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1979	BSD0645		AZUL	
258	AUTOMOVEL	IMP/ASIA HI-TOPIC	1996	KOV3416		AZUL	
259	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2000	LNA6140		BRANCA	
260	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE MARAJO	1989	LIQ9771		PRATA	
261	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	2003	LOQ4548		VERMELHA	
262	CAMINHONETE	VW/KOMBI	1997	LBZ2117		AZUL	
263	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	2006	LVD3622		PRATA	
264	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	1996	LBH9895		AZUL	
265	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1999	KOH1920		CINZA	
266	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	1986	KOC6515		BRANCA	
267	AUTOMOVEL	VW/GOL	1988	KNA7623		BEJE	
268	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	1998	LCH5191		VERMELHA	
269	AUTOMOVEL	FIAT/UNO FURGÃO	2011	KXZ7603		BRANCA	
270	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO	2004	LSL0270		BRANCA	
271	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	1997	LBN2318		AZUL	
272	CAMINHONETE	VW/KOMBI FURGÃO	1993	MXZ7130		BRANCA	
273	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	1994	LAE9528		PRATA	
274	CAMINHÃO	I/KIA K 2500	2009	KNR5527		BRANCA	
275	AUTOMOVEL	VW/PARATY	1984	KOI3365		BRANCA	
276	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2006	HCW5419		VERMELHA	
277	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	2004	LRR0455		BRANCA	

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão da Prefeitura de São João de Meriti N° 001/2021

Data: 20 de julho de 2021, às 10:30 horas;

Leilão on-line: www.jvleiloes.lml.br;

Leiloeira Oficial: Juliana Vettorazzo, matrícula 155 JUCERJA

Objeto: Sucatas inservíveis identificadas e não identificadas.

A Prefeitura de São João de Meriti torna público que realizará na data acima leilão de Sucatas inservíveis identificadas e não identificadas, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos de seus pátios. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto à Prefeitura de São João de Meriti, com sede à Av. Presidente Lincoln, 899 - Jardim Meriti, São João de Meriti, em dias úteis, das 9h às 16h.

São João de Meriti, 29 de junho de 2021.